

ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

Ao vigésimo quarto dia do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, realizou-se presencialmente na Sala de Treinamento na sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no endereço: SEP/CRN 511 Edifício Bittar III - Asa Norte, Brasília – DF, com início às 15h em segunda chamada, a 25ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Único do Meio Ambiente do Distrito Federal (CAF), com as seguintes pautas: **Item 1.** Apresentação da Pauta da 25ª Reunião Ordinária do CAF. **Item 2.** Aprovação da Ata da 46ª Reunião Extraordinária, apresentada presencialmente aos conselheiros. **Item 3.** Discussão da proposta de alteração do Decreto 43.752 de 12 de setembro de 2022, que dispõe sobre o Fundo Único do Meio Ambiente e dá outras providências, apresentada ao Conselho durante a 45ª Reunião Extraordinária ocorrida em 14/11/2024. **Item 3.1.** Votação da plenária. **Item 4.** Discussão da proposta de alteração da Resolução no 01 de 17 de abril de 2009 que altera o Manual de Aplicações de Recursos do Fundo Único do Meio Ambiente, apresentada ao Conselho durante a 45ª Reunião Extraordinária ocorrida em 14/11/2024. **Item 4.1.** Votação da plenária. **Item 5.** Apresentar proposta da SEMA de alteração do Regimento Interno do CAF - Resolução Nº 3/2022. **Item 6.** Outros informes e deliberações. Fizeram-se presentes: Sr. **GUTEMBERG GOMES**, Secretário da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (Sema/DF) e Presidente do CAF; Sr. **VALTERSON DA SILVA** Conselheiro Titular do Instituto Brasília Ambiental; Conselheiro Titular Sr. **ESTEVÃO DO NASCIMENTO F. DE SOUZA** do Jardim Botânico de Brasília; Conselheira Titular Sr.ª **ROBERTA MARIA COSTA E LIMA**, do IESB; Conselheira Titular Sr.ª **MORGANA M. ARCANJO BRUNO** da Universidade Católica de Brasília - UCB; Conselheiro Suplente Sr. **JOSÉ GOMES GARCIA DA** da Oca do Sol; Pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente do DF, participaram: a Sr.ª **FLÁVIA ILÍADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA**, Assessora Especial da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos (Suest) da Sema/DF; Sr.ª **CINTHIA NUNES**, Subsecretaria de Administração Geral (Suag) da Sema/DF; Sr. **ANDRÉ L. FARIAS DE SOUZA**, Coordenador de Enfrentamento do Clima - Sema/Suest; Sr.ª **SAMARA PEREIRA OLIVEIRA**, Coordenadora de Apoio ao Funam da Sema/Suest; Sr. **JARBAS LEVI**, Diretor de Apoio ao Funam da Sema/Suest. Secretariando a reunião: Sr. **RAFAEL DE OLIVEIRA TIMBÓ**, Assessor Especial da Diretoria de Apoio ao Funam da Sema/Suest. O Sr. Presidente **GUTEMBERG GOMES** declarou aberta a reunião após a verificação de quórum, iniciando com a leitura da Pauta de Reunião. Após a leitura da pauta, solicitaram a correção do item 2; onde se lê: **Ata da 24ª Reunião Ordinária, encaminhada anteriormente aos membros do Conselho**, leia-se: **Ata da 46ª Reunião Extraordinária**. Continuando com o **item 2** da pauta, a Ata da 46ª Reunião Extraordinária foi aprovada por unanimidade sem ressalvas. Os conselheiros reconheceram a conformidade com os registros das deliberações anteriores, corrigindo apenas a data de realização. A Sr.ª **FLÁVIA ILÍADA** iniciou a apresentação do Relatório Técnico do Grupo de Trabalho com as sugestões de alteração do Decreto 43.752/2022, Manual de aplicação de recursos do Funam e Regimento Interno do CAF - Resolução Nº 3/2022. Começando pelo **Item 3** da Pauta, referente ao Decreto 43.752 de 12 de setembro de 2022, os conselheiros debateram a terminologia empregada na sugestão de alteração Art.8º, parágrafo único, especialmente o uso da palavra "**executor**", que pode causar confusão por parecer referir-se à pessoa física. Debateu-se a conveniência de substituir

“executor” por “Conveniente” ou “Organização da Sociedade Civil - OSC”, a fim de garantir precisão jurídica. Foi destacado que o setor jurídico confirmou a validade da expressão utilizada e não identificou prejuízo de mérito. O conselho reconheceu a sugestão como positiva e a proposta foi acatada com a recomendação de ajuste redacional que preserve clareza e fidelidade à legislação aplicável. Passando para o **item 3.1**, a alteração referente ao Decreto 43.752 de 12 de setembro de 2022 foi aprovada por unanimidade, com a ressalva destacada no item 3. Continuando a apresentação do Relatório Técnico, passou-se para o **Item 4** da pauta, proposta que altera o Manual de Aplicações de Recursos do Fundo Único do Meio Ambiente. Ficou deliberado que o texto regulamentar do item 9 da sugestão do Relatório Técnico que altera item 10 - Prestação de Contas do Manual de Aplicação, deverá empregar a redação “*em até 180 dias*”, evitando interpretações restritivas ou imprecisas, entendendo que este prazo é limite e não obrigatório. Passando para o **item 4.1**, a alteração referente ao Manual de Aplicação de Recursos foi aprovada por unanimidade, com a ressalva destacada no item 4. Sendo assim, apresentou-se a proposta da SEMA de alteração do Regimento Interno do CAF - Resolução N o 3/2022, **item 5** da pauta de reunião. A Sr^a. **FLÁVIA ILÍADA** apresentou proposta formal de alteração do regimento interno com foco nos seguintes pontos: I. Correção de numeração de artigos da resolução; II. Supressão do inciso III do § 3o, que determina como requisito aos representantes do segmento ambiental da sociedade no CAF o cadastro no o Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas – CNEA junto ao Ministério do Meio Ambiente; e III. Inclusão de regramento que preveja a substituição da instituição do segmento ambiental cujos membros falem sem justificativa às reuniões do Conselho, bem como não se manifestem oficialmente às comunicações oficiais do Funam ou do Colegiado. A proposta de alteração do regimento foi aprovada por unanimidade dos presentes, ficando a SEMADF responsável por providenciar a versão final consolidada. Após aprovação do item 5, continuamos para as deliberações finais, onde foram definidos os seguintes encaminhamentos: as redações finais com as alterações do Decreto 43.752/2022, Manual de aplicação de recursos do Funam e Regimento Interno do CAF - Resolução N° 3/2022 serão consolidadas e direcionadas para Assessoria Jurídico Legislativa. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Sendo assim, eu **RAFAEL DE OLIVEIRA TIMBÓ**, Assessor Especial da Diretoria de Apoio ao Funam da Sema/Suest, lavrei a presente Ata, aprovada durante a 26ª Reunião Ordinária do CAF realizada no dia 14 de agosto de 2025.